

PORTARIA Nº 0356 /2023, DE 17 DE março DE 2023.

*"Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Comunicação interna nº 11/2023 - PROECAE (fls.03/07), onde descreve o evento Jogos Universitários Brasileiros (JUB's), fase estadual, organizado pela Federação Tocantinense de Desporto Universitário (FTDU), que acontecerá na cidade de Palmas;

**Considerando** o Despacho nº 178/2023 - Controle Interno (fls.238/239), Processo Administrativo Eletrônico nº 632/2023, que vislumbra-se a possibilidade da contratação da **Federação Tocantinense de Desporto Universitário** por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, CNPJ nº 07.397.298/0001-64, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993,

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **RS 940,00 (novecentos e quarenta reais)**;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de março de 2023.



**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

